

Regulamento

REGULAMENTO CORRIDA PELA VIDA

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º. A Corrida de Rua denominada CORRIDA PELA VIDA será realizada no sábado, dia 30 de Maio de 2026. A largada da prova será às 17h30min, sob qualquer condição climática, na Esplanada dos Ministérios, altura da Alameda das Bandeiras – Gramado Central, Brasília - DF.

Parágrafo único – As especificações de prova (Data, horário ou local) só serão alterados por motivos de força maior que inviabilizem a realização do evento.

Artigo 2º. A CORRIDA PELA VIDA será disputada na distância de 5 e 10km, sendo o percurso divulgado nos meios de comunicação oficial do evento. E uma caminhada de 3km sem caráter competitivo.

Artigo 3º. A prova terá a duração máxima de 2h (duas horas) e o atleta que, em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 4º. A participação na CORRIDA PELA VIDA é permitida somente para pessoas com idade superior a 18 anos.

Artigo 5º. A Corrida de Rua denominada CORRIDA PELA VIDA será disputada nas categorias:

- MASCULINO 5KM
- MASCULINO 10KM
- FEMININO 5KM
- FEMININO 10KM
- ATLETA COM DEFICIÊNCIA FEMININO 5KM
- ATLETA COM DEFICIÊNCIA FEMININO 10KM
- ATLETA COM DEFICIÊNCIA MASCULINO 5KM
- ATLETA COM DEFICIÊNCIA MASCULINO 10KM
- CAMINHADA 3KM (SEM PREMIAÇÃO OU CONTROLE DE TEMPO)

Artigo 6º. Somente poderão participar da CORRIDA PELA VIDA, ATLETAS que não estejam suspensos, ou que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta pelas respectivas Confederações ou Federações esportivas, de qualquer instância.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no formulário de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE em anexo a este Regulamento.

Artigo 8º. A inscrição na CORRIDA PELA VIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 9º. As inscrições somente poderão ser realizadas através do site <https://esportes.agenciasisters.com.br/corridapelavida>. O valor da taxa inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), ou seguindo a previsão de lotes de inscrição divulgadas no site específico. A organização do evento tem total liberdade para encerrar as inscrições, alterar valores, editar lotes de inscrição entre outros, a qualquer tempo, no período de inscrições do evento.

Parágrafo I: Será concedido 50% de desconto na inscrição para as categorias:

- Trabalhador(a) da saúde (Servidor Público Federal, terceirizados, estagiários e demais colaboradores) do Ministério da Saúde
- Servidor Público Federal
- Trabalhador(a) de Comércio de Bens e Serviços (comerciário)
- Trabalhador(a) da Rede de Televisão (Terceirizados, estagiários e demais colaboradores) da Record.
- Associados da ABRIG - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais
- Público geral com idade acima de 60 anos
- Atleta com Deficiência

Parágrafo II: A comprovação do vínculo ocorrerá no ato da retirada do Kit Atleta. Caso o atleta não apresente a comprovação do vínculo, deverá realizar o pagamento complementar para a retirada do kit. Caso contrário, a inscrição será cancelada sem direito a reembolso do valor, por descumprimento do regulamento oficial da corrida.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 08/05/2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Artigo 11º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado (a) da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. O dinheiro da inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese, caso o participante desista da prova.

Artigo 14º. Pessoas com Deficiência (PCD), pessoas com idade superior a 60 anos de idade e/ou pessoas vinculadas as entidades que tenham algum benefício no valor da inscrição, deverão comprovar no ato da retirada do Kit o documento comprobatório que valide o benefício, com documento pessoal com foto.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 15º. A entrega do kit de corrida acontecerá no dia e local a ser informado no site oficial do evento.

Artigo 16º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não haverá entrega de kits de corrida no dia do evento. Não serão entregues kits de corrida após o evento em nenhuma hipótese.

Artigo 17º. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento oficial com foto.

Artigo 18º. A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. Exceto para categorias 60+ e Atleta com deficiência. Em nenhuma hipótese os kits 60+ ou PCD poderão ser retirados por terceiros.

Artigo 19º. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, meia, camisa, pulseira de led e demais itens promocionais do evento. O número de peito não se aplica para o kit referente a inscrição de caminhada 3km.

Artigo 20º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 22º. O tamanho das camisetas está sujeito a disponibilidade no ato da retirada. O(a) atleta não poderão alegar impossibilidade de participar da corrida caso não tenham camisetas em tamanho que lhes sirvam. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 23º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip). O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente em site específico de resultados de corridas de rua, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 24º. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do equipamento. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

§ 1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarretará a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

§ 3º Por se tratar de um equipamento eletrônico, o chip utilizado para cronometragem está sujeito a inconsistências e/ou não funcionamento.

§ 4º O chip é descartável e anexado ao número de peito, logo não precisa ser devolvido.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26º. É proibido aos atletas participar da prova com o dorso nu.

Artigo 27º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente, sem rasuras ou alterações, durante toda a prova, sendo este de uso obrigatório para a corrida. Qualquer alteração, rasura ou a não utilização do número de peito implicará na desclassificação automática do participante.

Artigo 28º. O número de peito deve obrigatoriamente ser afixado na parte frontal do atleta, entre a altura do peito e da cintura. Não podendo ser afixado na lateral do corpo ou na parte de trás do corpo. Bem como é proibido a fixação na vestimenta de membros inferiores do atleta (Short, bermuda, calça).

Artigo 29º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso, disponibilizado no site oficial do evento e deste regulamento de prova.

Artigo 30º. Não é permitido a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que possa colocar em risco outros competidores ou a si próprio (Ex.: fones de ouvido, recipientes de vidro, walkman, joias e etc.).

Artigo 31º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual e em condições de igualdade para todos os participantes, sendo proibido o uso de qualquer recurso tecnológico e/ou qualquer tipo outros recursos (bicicleta, patins, etc) que configure vantagem ao atleta, sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 32º. É proibido o auxílio de terceiros à atletas participantes da prova de todas as formas. É proibido auxílio externo na nutrição e hidratação do atleta. É proibido auxílio externo ao atleta na forma de "pacing" (acompanhamento por terceiros seja de bicicleta, motocicleta ou qualquer outro tipo de meio de transporte). É proibido auxílio externo aos atletas na forma de "pacing" com outro atleta, não inscrito na competição, auxiliando, incentivando, correndo ao lado ou qualquer outro formato que configure vantagem ao atleta participante.

Artigo 33º. Não é permitido que nenhum atleta, durante a corrida tenha equipe/apoio de filmagem, fotografia, "drone" ou demais equipamentos audiovisuais registrando o atleta durante a prova, no percurso da competição, sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 34º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 35º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos alternativos aos sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 36º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, realizar gestos obscenos, ofender outro atleta, ofender "staffs" do evento ou tiver qualquer ati-

tude considerada antidesportiva pela organização do evento estará sujeito à desclassificação na prova.

Artigo 37º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 38º. Todos os atletas (com inscrições pagas na modalidade 5 e 10km) que cruzarem a linha de chegada de forma legal, dentro do prazo limite da prova e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

§ 4º Não serão entregues medalhas para a modalidade caminhada 3km.

§ 5º Não serão entregues medalhas para inscrições tipo cortesia.

Artigo 39º. Para a classificação geral da corrida será considerado o TEMPO BRUTO dos atletas, de acordo com a ordem de chegada. Para classificações de faixas etárias, caso haja, serão considerados os tempos líquidos de cada atleta em sua respectiva categoria.

Artigo 40º. A premiação da CORRIDA PELA VIDA será assim distribuída:

- 1º ao 3º Lugar Geral 5km – Masculino e Feminino
- 1º ao 3º Lugar Geral 10km – Masculino e Feminino
- 1º ao 3º Lugar Geral 5km Atleta com Deficiência – Masculino e Feminino
- 1º ao 3º Lugar Geral 10km Atleta com Deficiência – Masculino e Feminino

Artigo 41º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios ou troféu, se houver.

Parágrafo primeiro: eventuais correções e/ou recursos ao resultado devem ser solicitados em até 20 minutos após a divulgação dos resultados na arena do evento.

Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Parágrafo terceiro: Os resultados da corrida serão informados por meio do site oficial do evento no prazo de até 72 horas após o término da prova.

Parágrafo quarto. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo subsequente, sucessivamente.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 42º. Ao participar da CORRIDA PELA VIDA, o (a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 43º. O participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 44º. Serão colocados à disposição dos participantes guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova. A organização não recomenda que sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes (como relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.). A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Artigo 45º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, será disponibilizado para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção, caso necessário.

Artigo 46º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 47º. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação com água.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 48º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativo à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer vantagem que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 49º. Ao se inscrever no EVENTO o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos ORGANIZADORES, PATROCINADORES, APOIADORES, REALIZADORES E PARCEIROS, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Artigo 50º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando com a captação de imagens e vídeos através o sistema de "drone" sobrevoando o evento.

Artigo 51º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem, captada durante o evento, para a organização do evento.

Artigo 52º. A filmagem, transmissão pela televisão e imagens fotográficas, relativas à prova/competição têm os direitos reservados à organização do evento.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela organização do evento.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 53º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 54º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, em até vinte minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento. Após esse tempo, não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 56º. Ao participar da CORRIDA PELA VIDA, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 57º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante o evento.

Artigo 58º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 59º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equi-pes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail, para que seja registrada e respondida a contento por meio do endereço (corrida@agenciasisters.com.br).

Artigo 61º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 62º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 63º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 64º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento da CORRIDA PELA VIDA pertencem a organizadora.

CAPÍTULO XII – HIDRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: Um atleta pode, a qualquer momento, transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que seja carregada desde a largada ou coletada ou recebida em um posto oficial.

Parágrafo segundo: Um atleta que recebe ou recolhe bebida ou água de um local diferente dos postos oficiais, exceto onde fornecido por razões médicas de, ou sob a direção de Árbitros de corrida, ou toma a bebida de outro atleta, será advertido em uma primeira infração. Para uma segunda infração, ocorrerá a desclassificação do Atleta.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1.** Estou ciente de que se trata de uma corrida de rua com distância de 5 ou 10 km e caminhada 3km.
- 2.** Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- 3.** Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação.
- 4.** Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
- 5.** Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade do evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
- 6.** Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e aceito o regulamento do evento, bem como, respeito às áreas destinadas a estes fins pela

organização. Em caso de descumprimento, aceito ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Fechar